CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 1058/2017

Considerando que, nos termos do art. 5º, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 03/2014, compete à Controladoria Geral do Município exercer o controle e orientar a correta aplicação da legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial, no âmbito da Administração Pública Municipal;

Requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, oficie-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que através do setor competente da municipalidade, encaminhe cópia de TODOS ofícios e/ou recomendações expedidos pela Controladoria Geral do Município ao Chefe do Poder Executivo durante o PRIMEIRO semestre de 2017.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2017.

PAULO ANDRÉ FANECO
VEREADOR